

OTM

PORTARIA Nº 0052/SUCAR/ANTT, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

OTM

PORTARIA Nº 0052/SUCAR/ANTT, DE 19 DE MAIO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: V.B. FERRARI TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA.
CNPJ: 07.922.661/0001-13
Nº. DO PROCESSO: 50500.021205/2009-11
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

**INTERESSADA: SMARTCARGO TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS
LTDA.**
CNPJ: 06.063.953/0001-85
Nº. DO PROCESSO: 50500.022044/2009-74
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.